



R E S O L U Ç Ã O N.º 004/2018-MUS

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação – Ano Letivo 2018.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o disposto nos itens **9.1.** e **9.4.2.** do Edital nº. 010/2018-DAA, “*ad referendum*”,

R E S O L V E:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso do requerente **Antonio Carlos de Lamare Paula**, para o **Curso de Música - Habilitação: Licenciatura Plena em Educação Musical**, ano letivo de 2018, por não atingir a média exigida na "Prova de Habilidades Específicas".

Art. 2º. Indeferir o pedido de Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso do requerente **Luiz Danilo Blézins Moreira**, para o **Curso de Música - Habilitação: Bacharelado em Canto**, ano letivo de 2018, por não ter comparecido à "Prova de Habilidades Específicas".

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de março de 2018.

Prof. Pedro Henrique Ludwig,
COORDENADOR - MUS.